

Benedicto José Diana

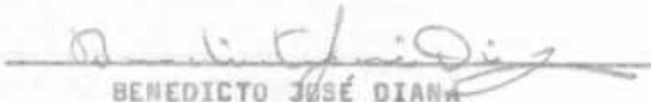
LEI Nº 2.242, DE 09 DE AGOSTO DE 1.976.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ACEITAR DOAÇÃO DE TERRENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENEDICTO JOSÉ DIANA, Prefeito Municipal de Porto - Felix, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal de Porto Felix aprovou e eu sanciono e - promulgo a seguinte lei:-

- Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a aceitar - através de doação incondicional de Oswaldo Costa e sua mulher, uma faixa de terras, localizada no bairro "Jacutinga", também conhecido por "Barreiro Rico", deste município, com a área de 2.712,00 mts.2, medindo 8,00ms. de largura por 339,00ms. de comprimento, a qual será desmembrada da transcrição nº - 22.886, fls. 26 e 27, do livro 3-AN, do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, e se destinará à abertura de servidão pública (Estrada Municipal).
- Artigo 2º - As despesas desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, EM 09 DE AGOSTO DE 1.976.


BENEDICTO JOSÉ DIANA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, EM 09 DE AGOSTO DE 1976.


NELSON TABARRO
SECRETÁRIO